

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

Fica suprimido o § 5º, do Art. 42, modificado pelo Art. 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 2/2019 que "Altera dispositivos da Constituição Estadual, para extinguir a previsão de voto secreto nas deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso".

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Supressiva visa dar liberdade ao parlamentar para que possa votar os vetos do Executivo sem qualquer pressão externa ou até mesmo do Governo, preservando a responsabilidade e a condição do parlamentar para que vote de acordo com suas convicções.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Outubro de 2019

**Lideranças Partidárias**